



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



**PROJETO DE LEI Nº /2024
VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO**

Institui a Política Municipal de Orientação,
Diagnóstico e Tratamento da Endometriose
e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO APROVOU, E EU PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui a Política Municipal de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como endometriose a doença caracterizada pela presença do endométrio, tecido que reveste o interior do útero, fora da cavidade uterina .

Art. 2º A Política Municipal de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose tem por objetivo a criação de um ambulatório na rede municipal de saúde, visando assegurar o tratamento integral e adequado às mulheres diagnosticadas com a doença.

Art. 3º O projeto de que trata a presente Lei terá por objetivos:

I – Dar assistência à mulher portadora de endometriose e dor crônica, através do ambulatório específico, visando contribuir com a saúde e qualidade de vida da paciente;

II – Realizar campanhas educativas e informativas sobre a doença, em Unidades de Saúde, Centros Médicos, CRAS, CAPS, dentre outros.

Art. 4º As ações objeto da Lei poderão ser definidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que poderá, ainda, contar com o apoio e parceria de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

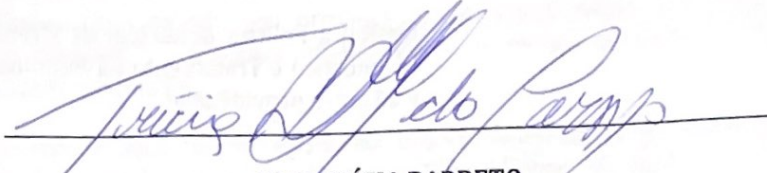
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.


DRA. TRÍCIA BARRETO
MDB



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença crônica que afeta entre 10% das mulheres em idade reprodutiva. Ela é definida pela presença de tecido endometrial fora da cavidade uterina, causando um processo inflamatório na pelve que pode levar à fibrose e formação de aderências.

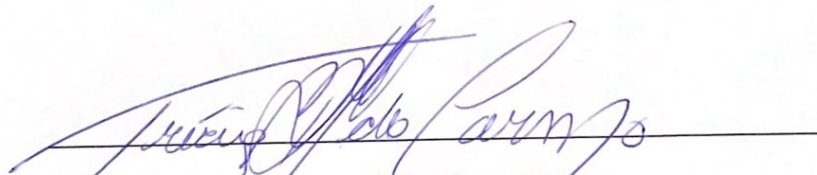
Nos últimos 10 anos foram registradas 119.497 internações por endometriose, segundo dados do Departamento de Informática do Sistema de Saúde - DATASUS.

A faixa etária com maior número de hospitalizações foi a de 40 a 49 anos e a média de permanência foi de 2,4 dias. A demora no diagnóstico pode agravar o problema e levar à infertilidade.

Para que possamos dar visibilidade a um assunto tão importante é necessário que as mulheres do nosso município contem com um ambulatório para orientação de maneira adequada e tratamento para que possam ter mais qualidade de vida e saúde.

Pelas razões apresentadas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.



DRA. TRÍCIA BARRETO
MDB